



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 610 DE 21 DE JULHO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR -
IMÓVEL COM MARIA CHEROBIN SARTOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar o seguinte imóvel com MARIA CHEROBIN SARTOR e MARCELINO PETERLE e sua mulher ANITA CHEROBIN PETERLE, destinado a abertura do Acesso Norte da Rodovia RS-99 - São Vendelino:

"Uma área de terras com 600,00 m², sem benfeitorias, sita no Acesso Norte da Rodovia de São Vendelino, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 44,50m, com os expropriados; SUL: na extensão de 55,50m, com propriedade de Iduíno - Toniolo e outros; LESTE: na extensão de 16,00m, por uma linha oblíqua confinando com o Acesso Norte da RS-99 e OESTE: na extensão de 12,00m com terras dos expropriados".

ART. 2º - O imóvel da permutante mencionado no Art. 1º da presente Lei é a seguinte:

"Uma área de terras de 688,50 m², localizada no antigo lote rural nº 50 da Linha Estrada Geral, atual zona urbana desta cidade, confinando: NORTE: na extensão de 25,50m de propriedade que é ou foi de Agostinho Camera; SUL: na mesma extensão com uma rua sem de nomeação; LESTE: na extensão de 30,00m com a Estrada de Ferro e OESTE: na extensão de 24,00m, com terras que são ou foram de Herdeiros - Conci".

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Darcy Pozza
Secretário do Governo

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro de Imóveis

Município de Bento Gonçalves

Certifico que a fls. do livro 3-AQ foi hoje transcrita sob nº 31.976, a Escritura Pública de Desapropriação Amigável, passada pelo notário desta cidade, em 24 de junho de 1975, relativa a uma parte do lote rural número cinquenta (50), da Linha Estrada Geral Oeste, com a área de seiscentos metros quadrados (600 m²), sem benfeitorias, confinando: Norte, na extensão de 44,50 m, com propriedade dos desapropriados; Sul, na extensão de 55,50 m, com propriedade de Iduino Toniolo; L, digo Iduino Toniolo e com dita dos desapropriados; Leste, na extensão de 16 m, com o acesso Norte da RS-99; Oeste, na extensão de 12 m, com terras dos desapropriados.

Adquirente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Transmitentes : Os mesmos da transcrição nº 31.974

Valor : Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em conjunto com outros dois imóveis.

Procedência : 3-AQ, nº 31.904.

B.Gonçalves, 25 de junho de 1975

[Assinatura]
 Oficial Ajudante
 em exercício.

CARTÓRIO DE REGISTRO
 de Imóveis
 BENTO GONÇALVES — RS.